



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 11 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1339, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE ATÉ R\$ 85.200,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1433 de 27 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

12.0365.0007 – 2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – (0020) – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

3.3.90.30.46.00.00 – (0020) – Auxílio Alimentação

R\$ 4.000,00

04.03 – Manutenção da Educação Fundamental

12.0361.0008 – 2.029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – (0001) – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção das Atividades da Secret. De Obras

04.0122.0004 – 2.040 – Manutenção das Atividades da Secret. De Obras

3.3.9.0.46.00.00.00 (0001) – Auxílio Alimentação

R\$ 3.200,00

17.0512.0011 – 2.045 – Manutenção do Sistema de Água Potável

3.3.90.39.00.00.00 (0001) – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 20.000,00

26.0782.0012 – 2.049 – Conservação e Recuperação de Vias Públicas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – (0001) – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (0001) – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 20.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017 – 2.077 – Assistência Técnica aos Produtores Rurais

3.3.30.41.00.00.00 – Contribuições

R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

20.0606.0017 – 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação do Solo
3.3.90.30.00.00.00 – (0001) – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 85.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 85.200,00** (oitenta e cinco mil e duzentos reais) - Redução da seguinte dotação orçamentária:

09– Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0846.9999. – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.00.00.00 (0001) Reserva de Contingência R\$ 85.200,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 85.200,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretário de Administração e Finanças